



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 17/70

DOCUMENTO Nº 360/70

ARQUIVADO EM 25/6/70
ARQUIVISTA

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$-200.000,00 para obras de ampliação de Grupos Escolares Municipais e das outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade, Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a ocorrer as despesas com as obras de ampliação de Grupos Escolares Municipais.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) saldo da dotação 1205-4110.99 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a V. Exa. a atenção dispensada, subscrevo-me

Respeitosamente,

a) - JONAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

Proc. nº 35/70.

Eh